



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1757

De 02 de Setembro de 2014

**“Altera a Lei Municipal nº
1664/2012 e dá outras providências”**

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) emprego público de provimento efetivo de “Assessor Jurídico”, que passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 1664/2012, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 2º As atribuições para o emprego público criado nesta Lei passam a integrar o Anexo VI da Lei Municipal nº 1664/2012, conforme redação apresentada no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de Setembro de 2014

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2014, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I

(Anexo VI da Lei Municipal nº 1664/2012)

EMPREGO: ASSESSOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar o Prefeito e as Secretarias Municipais em assuntos jurídicos; realizar estudos jurídicos de assuntos de interesse do município que envolva matéria jurídica; examinar e opinar sobre os autógrafos encaminhados à sanção do prefeito pela Câmara Municipal, elaborando razões de veto, quando for o caso; desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO II

(Anexo I da lei Municipal nº 1664/2012)

DENOMINAÇÃO DE EMPREGOS	Nº Vagas	Ref.	Regime Trabalho C. L. T	Jornada Semanal	ESCOLARIDADE INICIAL DE CARREIRA
Assessor Jurídico	01	J	Mensalista	20h.	Ensino Superior Completo + Registro na OAB